LEI ORDINÁRIA N.º 2.397/2024

SANCIONADO
18 / 06 / 24

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO - FOMENTO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção – Termo de Fomento, no exercício de 2024, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-R**O, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R$ 70.073,60 (setenta mil, setenta e três reais e sessenta centavos)**, mediante a celebração de Termo de Fomento. Os recursos serão disponibilizados em conta bancária da Liga de Desporto em até dois dias antes da realização dos eventos, a saber:

I- NOITE CULTURAL a **realizar-se no período de 27 a 29 de junho/2024**, no valor de **R$ 60.073,60 (sessenta mil, setenta e três reais e sessenta centavos),** conforme ficha orçamentária nº 177, categoria econômica: 3.3.50.43, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

II- GINCANA DE MOTOS a **realizar-se no dia 30 de junho/2024**, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme ficha orçamentária nº 168, categoria econômica: 3.3.50.43, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo único. Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, desde já autorizado.

Art. 4º - A presente lei poderá ser regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **18 de junho de 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal